

LEI nº 1.817/98

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas, com interveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais;

Art. 2º - O referido convênio disporá sobre a contratação carcerária com o intuito de reintegrá-los à sociedade, prestando serviços de cunho social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 02 de setembro de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal